



Prefeitura Municipal de Brejetuba

LEI Nº 480/2010

AUTORIZA LEILÃO DE BENS MÓVEIS PÚBLICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJETUBA, SR. ITAMIR DE SOUSA CHARPINEL, SR. TO SANTO, SR. LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE LEI.

Veículo	Placa	Ano	Valor mínimo
	MQP 6971	2006	
	MPU 9905	1999	
Ônibus	KTM 7069	1992	R\$ 15.000,00
Veículo	Ano	Valor mínimo	
Pá carreadeira de pneus 24 F Caterpillar	1997	R\$ 45.000,00	
Retro escavadeira de pneus 580 L Case	2002	R\$ 76.000,00	

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Brejetuba - ES, 07 de setembro de 2010

Itamir de Sousa Charpinel
ITAMIR DE SOUSA CHARPINEL
Prefeito Municipal

Adilson Floriano da Silva
ADILSON FLORIANO DA SILVA
Chefe de Gabinete